AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2010

OBJETO: Dispensa de Licitação, referente á contratação da Associação de Portadores de Deficiência Física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA – CNPJ 75.295.188/0001-41,** sito á Avenida Aviação, n°.2373 – nesta cidade, referente aos atendimentos aos pacientes deste município, na reabilitação Mental, Física e Autismo e Deficiência Auditiva.

Salientamos que o valor máximo para esta dispensa de licitação será de **R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais),** para um período de **36 (trinta e seis) meses**, ficando estipulado como valor aproximado anual **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),** de acordo com a Tabela SUS**,** conforme **Ofício nº.049/2010.**

Conforme justificativas que se embasaram no art.24, inc.II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que serão efetuadas as cotações de preços devidas, para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e a moralidade pública.

Apucarana, 20 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/09

OBJETO: Contratação da Empresa SEBASTIÃO PAES, CPF-045.446.179-87 – RG-714.244-7-SSP/PR, para locação de imóvel, localizado na Rua Avenida Munhoz da Rocha, s/n, nesta cidade de Apucarana-Pr, para utilização do NATTA, para um período de 08 (oito) meses, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 035/09, Ofício nº 510/2009, ante as justificativas, que se embasaram no **art**. **24**, **inc**. **X** da Lei Federal nº 8666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que à prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 03 de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 034/09

OBJETO: Contratação da Empresa A P NOGUEIRA ELETRONICOS –ME- CNPJ-09.590.487/0001-84, para instalação de cerca elétrica, transferência de alarmes e monitoramento, sendo que o monitoramento será para um período de 12 (doze) meses, do antigo imóvel, onde funcionava o NATTA, localizado na Rua Galdino Gluck Junior, 60, para o imóvel localizado na Av. Munhoz da Rocha, s/n, onde funcionará o NATTA, nesta cidade de Apucarana-Pr.,

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 034/09, Ofício nº 479/2009, ante as justificativas, que se embasaram no **art**. **24**, **inc**. **II** da Lei Federal nº 8666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que à prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 22 de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/09

OBJETO: Contratação da Empresa SEBASTIÃO PAES, CPF-045.446.179-87 – RG-714.244-7-SSP/PR, para locação de imóvel, localizado na Rua Avenida Munhoz da Rocha, s/n, nesta cidade de Apucarana-Pr., para utilização da Escola da Gestante, para um período de 04 (quatro) meses, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 027/09, Ofício nº 363/2009, ante as justificativas, que se embasaram no **art**. **24**, **inc**. **X** da Lei Federal nº 8666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que à prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 23 de abril de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

APUCARANA Cidade Educação

Apucarana/Pr - 08 a 12 de Fevereiro de 2010 - Edição nº 68 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v
Publicado em 15 de Março de 2010

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Apucarana
Relatório de Gestão Fiscal Município de Apucarana
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2009

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.890.797,05	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.260.283,48
Caixa	-	Depósitos	371.789,82
Bancos	7.890.797,05	Restos a Pagar Processados	1.888.493,66
Conta Movimento	7.890.797,05	Do Exercício	742.589,59
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	1.145.904,07
		RP Não-processados de Exercícios	
Aplicações Financeiras	-	Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	7.890.797,05	SUBTOTAL	2.260.283,48
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.630.513,57
TOTAL	7.890.797,05	TOTAL	7.890.797,05
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			3.610.557,79
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.019.955,78

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
		RP Não-processados de Exercícios	
Aplicações Financeiras	-	Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			-
DÉFICIT	-	SUPERAVIT	2.019.955,78

FONTE:

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2009

LRF, Art.55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	68.083.610,59	76.068.469,25	76.119.259,47	70.507.454,14
Dívida Mobiliária	17.138.041,86	18.788.377,43	19.532.006,04	19.085.537,04
Dívida Contratual	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000(inclusive)	1.170.669,94	1.033.069,58	818.359,27	783.933,17
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	49.774.898,79	56.247.022,24	55.768.894,16	50.637.983,93
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	44.782.899,40	51.255.022,85	50.776.894,77	45.435.788,13
Previdenciárias	44.782.899,40	51.255.022,85	50.776.894,77	45.435.788,13
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	4.991.999,39	4.991.999,39	4.991.999,39	5.202.195,80
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES(II)¹	2.566.690,61	12.440.815,73	4.935.759,33	6.110.521,91
Ativo Disponível	5.361.214,39	12.615.225,28	8.116.586,64	7.890.797,05
Haveres Financeiros	37.552,87	43.408,09	38.688,79	36.565,88
(-)Restos a Pagar Processados	2.832.076,65	217.817,64	3.219.516,10	1.816.841,02
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	65.516.919,98	63.627.653,52	71.183.500,14	64.396.932,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.510.391,92	121.398.962,71	124.764.584,42	126.469.248,89
% da DC sobre a RCL	58,44	62,66	61,01	55,75
% da DCL sobre a RCL	56,23	52,41	57,05	50,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00%	-	-	-	-

FONTE:
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

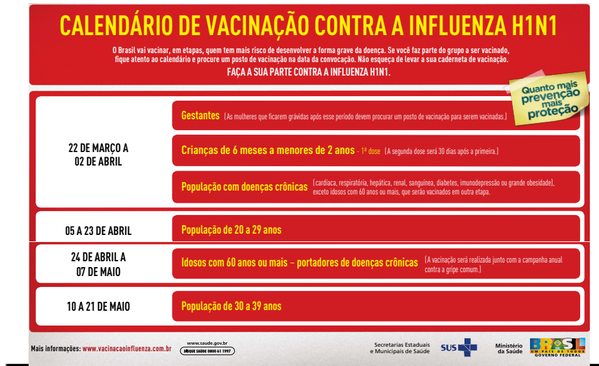

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010 **TIPO:** Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Leites e Suplementos Alimentares para distribuição a pacientes carentes residentes neste Município, até 31.12.2010.

Valor Máximo: R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Data de Realização: 24/03 /2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 12 de março de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

Municipio de Apucarana
Consolidação Geral
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2009 a Dezembro/2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.693.206,95	66.538,39
Pessoal Ativo	60.750.677,48	66.538,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.942.539,47	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	400.463,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.785,50	-
Decorrentes de Decisão Judicial	273.866,64	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.811,71	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	60.476.958,54	66.538,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		60.543.496,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	126.469.248,89
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	50,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - %	68.293.394,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - %	64.878.724,68

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2009

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	3.600,00	4.159,74	-559,74
ALIENAÇÃO DE BENS	3.600,00	4.159,74	-559,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100,00	-	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.500,00	4.159,74	-659,74
TOTAL	3.600,00	4.159,74	-559,74

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre: LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre: INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2008 (h)	2009 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		4.159,74	4.159,74

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2009

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO: Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.469.248,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO PER RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(I	-	-

FONTE:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FACED – FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 023/2010

TESTE SELETIVO

O Diretor da FACED - Faculdade Apucarana Cidade Educação, no uso de suas atribuições, torna público que encontram-se abertas inscrições para Teste Seletivo Público de Prova e Títulos para contratação de Auxiliar de Secretaria, em caráter temporário, a ser realizado de acordo com o Regimento Geral da FACED, fundamentado no Inciso III do Decreto Estadual nº. 5.722/2005, de 24/11/2005, e as disposições contidas no Edital. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 19 de março de 2010, no endereço: Avenida Aviação, 2100, Bairro Jardim Monções, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min e das 19h às 22h30min. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br.

Apucarana (PR), 09 de março de 2010.

Professor Vadir Panont
Diretor

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **IRACI GEREMIAS PEREIRA**, CPF 048.889.539-10, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 078/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 038/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 042.625.999-81, para aquisição de gêneros alimenticios de agricultura familiar rural para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 079/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 039/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Março de 2010.

CONTRATANTE: Município de Apucarana-Pr., pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Alonso, nº. 352, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 448.433.219-15 e Cédula de Identidade nº 3.538.010-8-SSP/PR

CONTRATADA: RAVASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DOMICILIO: Rua Clóvis da Fonseca, 470, Centro - Apucarana - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras civis no Parque da Graça na Rua Ágide Migliari, Horto Florestal Municipal,
VALOR: de **R$ 232.859,19** (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos).
FATURAMENTO: deverá ser feito na entrega dos serviços e o pagamento será efetuado conforme medições mensais
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (**cento e cinquenta**) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (**trezentos**) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Apucarana-, Estado do Paraná.

Apucarana, 03 de Março de 2010.

RESCISÃO CONTRATUAL

Diante do contido no Oficio nº. 52/10 da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana e Parecer Jurídico junto ao processo emitido em 05/03/2010 e com fundamento na Cláusula Nona e seus incisos do contrato original, fica **RESCINDIDO**, para todos os efeitos legais, o Contrato nº 352/08 do Processo Administrativo nº 279/2008 firmado entre o Município de Apucarana e a empresa MARCONI CONSTRUÇÕES CIVIS & INCORPORAÇÕES LTDA., datado de 03 de Julho de 2008.

Diante da rescisão ora formulada ficam sem nenhum efeito ou valor todas as cláusulas e condições do referido instrumento contratual a partir da presente data, referente ao Processo Administrativo 279/2008, Tomada de Preços nº. 10/2008, sem qualquer ônus ao Município, e sem qualquer espécie de sanção ao contratado.

Edifício da Prefeitura de Apucarana, 09 de Março de 2010.

João Carlos de Oliveira
MUNICÍPIO DE APUCARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/10 TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO: Registro de Preço para **SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS DE USO INTERNO PARA TODAS AS SECRETARIAS**, deste Município, para um período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo Estimado **R$ 70.776,60 (Setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**

Data de Realização: **26/03/2010** às **9:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 12 de Março de 2010.
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 086/2009 de 02/12/2009 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **16/03/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

MEDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Ordem	NOME	NOTA FINAL
15	DANIELA ALVARES DA SILVA	66
16	VALDECIR DE OLIVEIRA	62
17	ANDRESSA CHRISTINE XAVIER	60
18	ALEXANDRE RIZZATO CALEGARI	58

MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Ordem	NOME	NOTA FINAL
01	CAROLINA MARCATTO SANDRIN	70

PSICOLOGO COM ESPECIALIZAÇAO EM SAUDE MENTAL

Ordem	NOME	NOTA FINAL
01	ADRIANA SEYR FAVORETO STROHER	74

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **26.03.2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos onze (11) dias do mês de março de 2010.

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 018/2010
MODALIDADE EMPREGO - PÚBLICO

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 050/2006 – Modalidade Emprego Público de 25/08/2006 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público-Modalidade Emprego Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **16/03/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

ENFERMEIRO

ORDE	Nome do Candidato	N.F.*
73	MIRIAN LUCIA DE MATOS	71,05

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **26.03.2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato no dia 13/04/2009.

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos onze (11) dias do mês de março de 2010.

CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **16/03/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord	Nome	Nota Final
33	VANIA APARECIDA DE CASSIA DA SILVA	72.50
34	URIEL CORREA DUTRA	72.50
35	ISAURA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	72.50
36	ANGELA TAVARES	72.50

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ord	Nome	Nota Final
36	MARLICE GUISELINE DA SILVA	55.00
37	ERIKA PATRICIA DE MIRANDA	55.00

Cargo: MOTORISTA

Ord	Nome	Nota Final
14	VANDERLEI MIGUEL DE ARAUJO	50.00
15	RODRIGO BOTA	50.00

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Ord	Nome	Nota Final
06	EVERALDO LOPES	65.00
07	PEDRITA DO CARMO ASSOLARI	65.00

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ord	Nome	Nota Final
46	WANDERSON FERREIRA CORDEIRO	67.50

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **26.03.2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos onze (11) dias do mês de março de 2010.

Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

CONTRATOS & LICITAÇÕES

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2010

OBJETO: Dispensa de Licitação, referente à contratação da Associação de Portadores de Deficiência Física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA – CNPJ 75.295.188/0001-41,** sito à Avenida Aviação, nº.2373 – nesta cidade, referente aos atendimentos aos pacientes deste município, na reabilitação Mental, Física e Autismo e Deficiência Auditiva.
Salientamos que o valor máximo para esta dispensa de licitação será de **R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais),** para um período de **36 (trinta e seis) meses**, ficando estipulado como valor aproximado anual **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),** de acordo com a Tabela SUS**,** conforme **Ofício nº.049/2010.**

Conforme justificativas que se embasaram no art.24, inc.II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que serão efetuadas as cotações de preços devidas, para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e a moralidade pública.

Apucarana, 20 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 064/2010

Súmula:- Dispõe sobre a adoção do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º. Dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento de precatórios instituídos pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município de Apucarana opta pelo depósito mensal, em conta especial criada para este fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês do depósito, a fim de realizar o pagamento de seus precatórios judiciários, sejam da administração direta ou indireta, na forma do inciso I do § 1º e do § 2º do aludido art. 97.

Art. 2º. Dos recursos que, nos termos do art. 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciários, serão utilizados:
I – 50% (cinqüenta por cento) para o pagamento de precatórios em atenção à ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil para os precatórios de mesmo ano, e no § 2º do mesmo artigo, para precatórios em geral.
II – 50% (cinqüenta por cento) para o pagamento de precatórios na forma em que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o § 8º e incisos, do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º. Este decreto aplica-se a partir da data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do art. 1º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 066/2010

Súmula: Dispõe sobre a Tabela de Níveis de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral da Autarquia Municipal de Saúde, Anexo I da Lei nº. 068/1997, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 004/2010, DE 30 DE JANEIRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam em consonância com a Lei nº. 004/2010, de 30 de janeiro de 2010, e a partir de 01/01/2010, fixados os novos valores da Tabela de Níveis de Vencimentos, dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (Anexo I da Lei nº. 068/97) que passam a vigorar com os valores estabelecidos por este Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2010.

Município de Apucarana, em 08 de março de 2010

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1		31	702,66	61	1.269,37	91	2.260,82	121	4.095,16
2		32	716,63	62	1.285,89	92	2.306,07	122	4.177,07
3		33	730,92	63	1.311,29	93	2.352,22	123	4.260,57
4		34	746,38	64	1.337,50	94	2.399,25	124	4.345,80
5	401,35	35	760,47	65	1.364,29	95	2.447,20	125	4.432,74
6	534,70	36	768,18	66	1.391,52	96	2.496,19	126	4.521,39
7	534,70	37	783,56	67	1.419,34	97	2.546,09	127	4.611,83
8	534,70	38	799,25	68	1.447,75	98	2.597,01	128	4.704,06
9	534,70	39	815,23	69	1.476,71	99	2.648,96	129	4.798,15
10	534,70	40	831,52	70	1.506,28	100	2.701,93	130	4.894,14
11	534,70	41	848,20	71	1.536,39	101	2.755,97	131	4.992,00
12	534,70	42	865,11	72	1.567,12	102	2.811,12	132	5.091,84
13	534,70	43	882,47	73	1.598,46	103	2.867,40	133	5.209,88
14	534,70	44	900,06	74	1.630,45	104	2.924,69	134	5.297,59
15	534,70	45	918,06	75	1.646,91	105	2.983,15	135	5.403,55
16	534,89	46	936,47	76	1.679,83	106	3.042,85	136	5.511,53
17	545,24	47	955,25	77	1.713,43	107	3.103,69	137	5.621,79
18	556,10	48	974,28	78	1.747,72	108	3.165,86	138	5.734,20
19	567,24	49	993,79	79	1.782,68	109	3.229,64	139	5.848,92
20	578,57	50	1.013,70	80	1.818,33	110	3.293,61	140	5.965,88
21	591,86	51	1.038,01	81	1.854,68	111	3.359,55	141	6.085,16
22	587,88	52	1.054,41	82	1.891,80	112	3.426,71	142	6.206,88
23	599,63	53	1.075,71	83	1.929,66	113	3.495,23	143	6.331,02
24	611,62	54	1.097,22	84	1.968,17	114	3.565,11	144	6.457,61
25	623,84	55	1.119,17	85	2.043,73	115	3.636,68	145	6.586,74
26	636,31	56	1.141,54	86	2.047,76	116	3.711,82	146	6.718,46
27	649,02	57	1.164,37	87	2.088,71	117	3.783,29	147	6.852,82
28	662,04	58	1.187,64	88	2.109,98	118	3.858,96	148	6.990,33
29	675,13	59	1.211,43	89	2.172,08	119	3.936,17	149	7.129,65
30	688,80	60	1.235,66	90	2.216,53	120	4.014,88	150	7.272,22

Apucarana, 08 de março de 2010

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 065/2010

Súmula:- Nomeia para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, junto a Autarquia Municipal de Saúde a Sra. **ROSEMARI GIMENES PERIS,** conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de **01 de fevereiro de 2010,** no cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho – Símbolo CC-03,** com Verba de Representação de 40% (quarenta por cento) junto a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a **Sra. ROSEMARI GIMENIS PERIS.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

L E I S

L E I Nº 034/2010

Súmula:- Dispõe sobre a destinação nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, de moradia à mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Nos Programas Habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o título de transferência de posse e de domínio será conferido preferencialmente à mulher, independente de seu estado civil.

Art. 2º. Nos Programas Habitacionais de distribuição de moradias será destinada uma cota não inferior a 20% (vinte por cento) de moradias destinas às mulheres de baixa renda, que preencherem os seguintes requisitos:
I – possuir prole;
II – deter renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos;
III – ser domiciliada no Município há mais de 2 (dois) anos;
IV – não ser proprietária de outro imóvel.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

L E I Nº. 033/2010

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA – CNPJ Nº. 03.453.820/0002-08**, sediado à Avenida Jaboti nº. 101, Jardim Cerejeiras, nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no "caput" deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior, conforme determina o Art. 3º., da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade que:-
a. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, relatório a que se refere o artigo anterior;
b. Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
c. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T O S & L I C I T A Ç Õ E S

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **HAMILTON JESUS DE PAULA**, CPF 487.153.109-06, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 074/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 031/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **LAERCIO OLANCSUK**, CPF 600.922.039-49, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 075/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 032/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **EDMILSON ALMENDRO RODRIGUES**, CPF 030.113.449-90, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 076/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 033/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **MARIA APARECIDA MUCIAU** , CPF 972.044.559-91, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 077/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 034/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **JUCELIO GABRIEL LAMAS**, CPF 785.918.139-87, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 035/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **ADEMIR PAGOTO**, CPF 172.476.759-24, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura famiiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 036/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **MARCIO EDSON FRANCISCO**, CPF 015.808.529-98, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 080/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 037/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO IX,RF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**122.737.262,00**	**134.715.142,34**	**22.359.246,61**	**16,60**	**131.980.612,00**	**97,97**		**2.734.530,34**
RECEITAS CORRENTES	**122.737.662,00**	**129.867.877,69**	**22.180.454,07**	**17,08**	**126.489.249,88**	**97,38**		**3.398.628,80**
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.914.200,00	21.914.200,00	2.978.872,17	13,59	18.640.002,25	85,08		3.268.197,75
IMPOSTOS	17.553.000,00	17.553.000,00	2.070.226,26	14,64	15.132.672,81	86,21		2.420.327,19
TAXAS	3.441.200,00	3.441.200,00	403.900,47	11,74	3.229.144,50	93,84		212.055,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	920.000,00	920.000,00	4.745,44	0,52	283.185,14	30,79		636.814,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.860.000,00	2.920.000,00	516.454,17	17,69	3.618.941,77	123,94		-698.941,77
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.860.000,00	2.920.000,00	516.454,17	17,69	3.618.941,77	123,94		-698.941,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.048.650,00	1.053.668,51	94.923,52	9,01	788.056,80	74,79		265.612,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	221.000,00	221.000,00	2.462,00	1,12	17.150,00	7,76		203.808,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	707.650,00	712.668,51	82.858,73	11,63	695.340,08	97,57		17.329,42
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	120.000,00	120.000,00	9.592,79	7,99	75.524,71	62,94		44.475,29
RECEITA DE SERVIÇOS	561.000,00	561.000,00	45.043,28	8,03	256.412,09	45,71		304.587,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.145.502,00	96.214.698,18	17.828.316,03	18,15	99.164.036,61	100,97		-949.340,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.840.502,00	97.588.299,47	17.828.316,03	18,27	98.846.594,74	101,29		-1.258.295,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	626.398,71	-	-	317.440,87	50,68		308.957,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.204.310,00	5.204.310,00	716.824,90	13,77	3.996.797,37	76,80		1.207.512,63
MULTAS E JUROS DE MORA	953.600,00	953.600,00	268.987,17	28,21	1.615.301,74	169,39		-661.701,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	691.500,00	691.500,00	40.738,93	5,89	218.834,72	32,11		462.665,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.166.400,00	3.166.400,00	342.304,03	10,81	1.997.521,75	63,08		1.168.878,25
RECEITAS DIVERSAS	402.810,00	402.810,00	64.793,79	16,09	165.139,16	41,00		237.670,84
RECEITAS DE CAPITAL	**3.600,00**	**4.847.264,65**	**178.812,54**	**4,96**	**5.011.363,11**	**113,76**		**-664.098,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	4.058.917,91	178.812,54	4,41	5.079.746,56	125,15		-1.020.828,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	4.058.917,91	178.812,54	4,41	5.079.746,56	125,15		-1.020.828,65
ALIENAÇÃO DE BENS	3.600,00	3.600,00	-	-	4.159,74	115,55		-559,74

RREO - ANEXO IX,RF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		(a-c)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100,00	100,00	-	-	-	-		100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.500,00	3.500,00	-	-	4.159,74	118,85		-659,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	784.746,74	-	-	427.456,81	54,47		357.289,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	784.746,74	-	-	427.456,81	54,47		357.289,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**122.737.262,00**	**134.715.142,34**	**22.359.246,61**	**16,60**	**131.980.612,00**	**97,97**		**2.734.530,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO/FINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-		-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-		-
Contratual	-	-	-	-	-	-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-		-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-		-
Contratual	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**122.737.262,00**	**134.715.142,34**	**22.359.246,61**	**16,60**	**131.980.612,00**	**97,97**		**2.734.530,34**
DÉFICITS(VI)	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**122.737.262,00**	**134.715.142,34**	**22.359.246,61**	**16,60**	**131.980.612,00**	**97,97**		**2.734.530,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-		-			-

RREO - ANEXO IX,RF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	(h)	% (g/e)*100		
	(d)	(e)	(f)=(d+e)			(g)	(h)				(f-g)=(h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**122.737.262,00**	**17.896.090,90**	**140.632.361,90**	**21.187.742,46**	**128.127.822,47**	**23.293.707,14**	**124.917.264,88**	**3.610.557,79**	**91,11**		**12.504.539,43**
DESPESAS CORRENTES	**108.222.672,00**	**13.550.276,70**	**121.772.950,70**	**18.319.249,73**	**111.855.292,21**	**20.738.914,44**	**110.491.529,29**	**1.453.762,92**	**91,06**		**9.917.658,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.242.744,00	3.067.160,17	65.309.904,17	12.423.165,78	60.944.853,50	12.390.201,05	60.878.315,11	66.538,39	93,32		4.365.055,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	208.000,00	2.008.000,00	301.925,32	1.694.286,54	301.925,32	1.694.286,54		99,32		13.701,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.179.928,00	10.275.113,53	54.455.041,53	5.544.158,63	48.916.146,17	7.991.538,07	47.928.915,64	1.387.224,53	89,83		5.538.901,36
DESPESAS DE CAPITAL	**13.732.590,00**	**5.126.821,20**	**18.859.411,20**	**2.868.492,73**	**16.272.530,26**	**2.514.942,70**	**14.115.735,59**	**2.156.794,87**	**86,28**		**2.586.880,94**
INVESTIMENTOS	5.632.590,00	6.505.136,20	12.137.726,20	1.768.187,24	9.981.402,07	1.415.637,21	7.404.606,14	2.156.794,87	78,77		2.576.323,23
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.100.000,00	-1.378.315,00	6.721.685,00	1.099.305,49	6.711.127,29	1.099.305,49	6.711.127,29		99,84		10.557,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**782.000,00**	**-782.000,00**	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**122.737.262,00**	**17.896.090,90**	**140.632.361,90**	**21.187.742,46**	**128.127.822,47**	**23.293.707,14**	**124.917.264,88**	**3.610.557,79**	**91,11**		**12.504.539,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**122.737.262,00**	**17.896.090,90**	**140.632.361,90**	**21.187.742,46**	**128.127.822,47**	**23.293.707,14**	**124.917.264,88**	**3.610.557,79**	**91,11**		**12.504.539,43**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**3.802.769,93**	-	-		-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**122.737.262,00**	**17.896.090,90**	**140.632.361,90**	**21.187.742,46**	**128.127.822,47**	**23.293.707,14**		**131.980.612,00**	**93,84**		**4.798.960,37**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Fonte:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.058.917,91	5.079.746,56	-1.020.828,65

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre: LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	18.859.411,20	14.115.735,39	2.156.794,87	2.586.880,94
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.859.411,20	14.115.735,39	2.156.794,87	2.586.880,94

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-14.800.493,29	-11.192.783,70	-3.607.709,59

FONTE:
¹
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçament

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31/Out/2009 (b)	Em 31/Dez/200 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	68.083.610,59	75.910.120,36	70.507.454,
DEDUÇÕES(II)	2.566.690,61	9.951.782,64	6.110.521,
Ativo Disponível	5.361.214,39	14.875.781,82	7.890.797,
Haveres Financeiros	37.552,87	22.625,73	36.565,
(-)Restos a Pagar Processados	2.832.076,65	4.946.624,91	1.816.841,
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	65.516.919,98	65.958.337,72	64.396.932,
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	49.774.898,79	55.778.450,26	50.637.983,
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	15.742.021,19	10.179.887,46	13.758.948,

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	3.579.060,84	-1.983.072,

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORREN
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008	Em 31/Out/2009	Em 31/Dez/200
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

É assim que Apucarana FICA melhor.
É orientando as pessoas a recolher o ISSQN.

O dinheiro do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) FICA todo em Apucarana. Ou seja, você paga e ele volta em obras e serviços.
É um imposto que fica na cidade. E a cidade fica melhor.

O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incide sobre a prestação de serviço, seja de empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo.
O Cálculo, retenção e recolhimento é responsabilidade do contribuinte residente em Apucarana. É obrigação do prestador e do tomador de serviço.

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2009 a Dezembro/2009

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2009
	Janeiro/2009 Julho/2009	Fevereiro/2009 Agosto/2009	Março/2009 Setembro/2009	Abril/2009 Outubro/2009	Maio/2009 Novembro/2009	Junho/2009 Dezembro/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.129.012,46	12.682.781,95	12.994.211,47	11.685.048,56	12.159.927,11	11.249.181,31	137.037.957,03	140.021.877,69
	10.902.521,15	10.185.728,66	10.688.640,14	11.343.744,45	11.127.145,17	12.890.014,60		
RECEITA TRIBUTÁRIA	955.037,87	1.147.613,52	3.483.553,73	1.389.300,95	1.940.487,66	1.368.980,58	18.645.002,25	21.914.200,00
	1.465.174,13	1.369.516,54	1.414.825,88	1.231.639,22	1.309.245,35	1.669.626,82		
IPTU	9.256,34	192.176,16	2.287.761,43	224.210,09	211.785,47	206.874,48	4.247.622,52	5.573.000,00
	215.925,97	203.471,99	183.271,95	161.465,15	169.651,55	201.771,94		
ITBI	107.716,79	174.679,35	125.213,71	196.713,70	187.557,38	200.492,00	2.068.696,66	2.654.000,00
	216.065,00	197.153,49	162.323,06	128.300,00	137.779,66	234.702,52		
ISS	486.362,92	452.110,86	563.099,83	555.654,81	543.796,07	557.844,56	6.667.477,99	6.861.000,00
	538.670,24	600.934,41	606.720,04	550.345,48	590.409,84	621.528,93		
IRRF	132.351,94	115.041,20	147.314,56	157.676,42	189.732,30	115.604,01	2.148.875,64	2.465.000,00
	216.376,12	96.093,70	201.905,65	162.397,92	208.314,31	406.067,51		
Outras Receitas Tributárias	219.349,88	213.605,95	380.164,20	255.045,93	707.616,44	288.165,53	3.512.329,44	4.361.200,00
	278.136,80	271.862,95	260.605,18	229.130,67	203.089,99	205.555,52		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.878,77	466.918,67	394.276,52	292.032,48	280.197,31	329.839,34	3.618.941,77	2.920.000,00
	282.141,70	290.372,59	177.491,66	473.338,56	196.234,11	320.220,06		
RECEITA PATRIMONIAL	81.779,54	68.338,44	86.389,49	84.116,73	78.085,32	65.363,18	788.056,80	1.053.669,51
	69.017,09	48.328,40	43.584,45	68.130,64	45.744,45	49.179,07		
RECEITA DE SERVIÇOS	24.759,97	16.756,35	28.185,16	20.878,37	19.494,70	24.603,73	256.412,09	561.000,00
	19.521,00	17.113,18	25.156,36	14.899,99	25.966,25	19.077,03		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.615.455,29	10.693.211,36	8.647.872,95	9.618.220,65	9.602.941,88	9.205.006,12	109.732.746,75	108.368.698,18
	8.736.074,33	8.047.538,08	8.627.957,08	9.273.427,28	9.147.651,89	10.517.389,84		
Cota-Parte do FPM	1.106.260,21	3.415.188,27	1.751.439,12	2.090.714,55	2.483.661,17	2.142.896,50	25.240.992,01	23.200.000,00
	1.644.235,68	1.912.788,05	1.693.230,22	1.947.776,22	2.431.335,89	2.621.466,13		
Cota-Parte do ICMS	1.621.861,52	1.455.595,80	1.485.778,55	1.592.420,13	1.606.057,50	1.580.985,84	19.680.713,83	20.000.000,00
	1.546.947,74	1.521.463,26	1.724.939,12	1.933.783,26	1.766.841,96	1.844.038,68		
Cota-Parte do IPVA	338.385,25	1.668.097,93	954.469,56	741.978,23	740.503,51	737.803,43	7.058.688,15	7.000.000,00
	746.012,49	312.012,65	221.572,03	219.355,69	175.514,79	202.982,59		
Cota-Parte do ITR	14.140,38	-	1.614,77	877,66	2.916,56	1.316,98	104.285,15	135.000,00
	209,92	264,28	4.673,16	73.071,24	3.008,91	2.191,29		
Transferências da LC 87/1996	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.982,82	311.793,84	300.000,00
	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.982,82		
Transferências da LC 61/1989	44.904,95	29.126,27	32.730,24	30.174,23	29.346,31	38.316,13	447.069,78	450.000,00
	30.340,80	50.449,08	34.065,44	43.333,48	34.378,32	49.904,53		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2009
	Janeiro/2009 Julho/2009	Fevereiro/2009 Agosto/2009	Março/2009 Setembro/2009	Abril/2009 Outubro/2009	Maio/2009 Novembro/2009	Junho/2009 Dezembro/2009		
Transferências do FUNDEB	1.710.138,51	1.872.022,00	1.444.133,60	1.544.275,48	1.667.892,66	1.552.319,51	19.571.245,68	20.100.000,00
	1.547.658,12	1.455.126,03	1.545.944,67	1.737.001,28	1.693.117,67	1.801.616,15		
Outras Transferências Correntes	2.753.761,65	2.227.198,27	2.951.724,25	3.591.797,55	3.046.580,92	3.125.384,91	37.317.958,31	37.183.698,18
	3.194.686,76	2.769.451,91	3.377.549,62	3.293.123,29	3.017.471,53	3.969.207,65		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.101,02	289.943,61	353.933,62	280.499,38	338.720,24	255.388,36	3.996.797,37	5.204.310,00
	330.592,90	412.859,87	399.624,71	282.308,76	402.303,12	314.521,78		
DEDUÇÕES (II)	630.307,02	1.318.798,18	850.402,96	896.429,47	977.693,68	905.460,30	10.568.708,14	10.154.000,00
	798.745,87	764.592,01	740.892,50	848.660,48	887.412,53	949.313,17		
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	630.307,02	1.318.798,18	850.402,96	896.429,47	977.693,68	905.460,30	10.568.708,14	10.154.000,00
	798.745,87	764.592,01	740.892,50	848.660,48	887.412,53	949.313,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.498.705,44	11.363.983,77	12.143.808,51	10.788.619,09	11.182.233,46	10.343.721,01	126.469.248,89	129.867.877,69
	10.103.775,28	9.421.136,65	9.947.747,64	10.495.083,97	10.239.732,64	11.940.701,43		

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2009 a Dezembro/2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.877.422,39	66.538,39
Pessoal Ativo	57.950.655,64	66.538,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.926.766,75	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	400.463,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.785,50	-
Decorrentes de Decisão Judicial	273.866,64	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.811,71	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	60.476.958,54	66.538,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		60.543.496,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	126.469.248,89
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=((IV/V) * 100	47,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	68.293.394,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	64.878.724,68

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO (X)(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PODER EXECUTIVO	174.834,82	2.237.786,15	16.206,71	2.107.875,45	288.538,81	6.692,40	5.494.763,19	419.020,50	4.298.080,27	784.354,82
IDEPPLAN	11.768,82	-	11.768,82	-	-	10,00	-	10,00	-	-
SUBTOTAL	186.603,64	2.237.786,15	27.975,53	2.107.875,45	288.538,81	6.702,40	5.494.763,19	419.030,50	4.298.080,27	784.354,82
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	186.603,64	2.237.786,15	27.975,53	2.107.875,45	288.538,81	6.702,40	5.494.763,19	419.030,50	4.298.080,27	784.354,82

FONTE:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 059/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 100.961,84 (cem mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.961,84 (cem mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

02 – Poder Executivo		
02.011 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0033-2.041.000 – Proteção Social Básica - Cuidados com o Idoso		
Fonte de Recursos: 33767–FMAS/IGD/PROG. BOLSA FAMÍLIA 34315-3		
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).....	R$	20.000,00
4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).....	R$	80.961,84
TOTAL.....	**R$**	**100.961,84**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2009, na conta corrente 34.315-3 - Banco do Brasil S/A, Fonte 767, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 063/2010

Súmula:- Nomeia para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, junto a Autarquia Municipal de Saúde a Sr. **MARIA ARMANDA DA SILVA QUEIROZ PEREIRA,** conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de **01 de janeiro de 2010,** no cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Avaliação – Símbolo CC-03,** com Verba de Representação de 75% (setenta e cinco por cento) junto a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a **Sra. MARIA ARMANDA DA SILVA QUEIROZ PEREIRA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Municipio de Apucarana, em 08 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 060/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

02 – Poder Executivo		
02.011 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0033-2.041.000 – Proteção Social Básica - Cuidados com o Idoso		
Fonte de Recursos: 33767–FMAS/IGD/PROG. BOLSA FAMILIA 34315-3		
4.4.90.52 - (Equipamentos e Material Permanente).....	R$	80.000,00
TOTAL.....	**R$**	**80.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 34.315-3 - Banco do Brasil S/A, Fonte 767, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Municipio de Apucarana, aos 08 dias do mês de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

ANEXO I - DECRETO Nº 060/2010 DE 08/03/2010

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçado para 2010 (a)	Arrecadado até Março de 2010 (b)	Arrecadação Prevista (c)	Excesso Provável (a-c)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana, de transferências correntes provenientes de convênio firmado entre o município, através da Secretaria de Assistência Social e o Ministério de Desenvolvimento Social, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 - Poder Executivo		
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil		
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinc. a Educação Básica		
(0612) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	57.500,00
TOTAL.....	**R$**	**67.500,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo		
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia		
(0064) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	R$	10.000,00
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil		
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinc. a Educação Básica		
(0124) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	57.500,00
TOTAL.....	**R$**	**67.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 062/2010

Súmula: Dispõe sobre a complementação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Apucarana, nomeado por força do Decreto nº. 271/2009, de 24 de agosto de 2009, para o período 2009/2011, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA; E,
CONSIDERANDO A ELEIÇÃO REALIZADA E, 25 DE JULHO DE 2009, DURANTE A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DECRETA:-

Art. 1º. Complementa as disposições do Decreto nº. 271/2009, de 24 de agosto de 2009, referente a representação da Saúde junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 2009/2011, ficando assim constituído:-

I – DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TITULAR:- - WAGNER LIBONI
SUPLENTE:- VALÉRIA CLAUDINO DO NASCIMENTO

b) DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TITULAR:- SÔNIA MARIA ANDREATO
SUPLENTE:- EDIANA CRISTINA BERNARDES DA SILVA

c) DO IDOSO
TITULAR:- FARREL JEFREY PERES
SUPLENTE:- IVANIR BATISTA DA SILVA

d) DA FAMÍLIA
TITULAR:- VALDECIR OLÍMPIO
SUPLENTE:- MARIA ESTELA FLORA BOSSATO

e) DO ENFRENTAMENTO À POBREZA E A PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
TITULAR:- JOSÉ ANTONIO HENRIQUE
SUPLENTE:- ANTONIO TEIXEIRA

f) DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
TITULAR:- MARIA COTA FILHA
SUPLENTE:- AURITA FERREIRA BERTOLI

II - DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR:- MILENE DE ALMEIDA ROMAGNOLI
SUPLENTE:- GRASIELE GRACIOLI MOREIRA BELINO

TITULAR:- SÔNIA MARIA DA SILVA
SUPLENTE:- MARIA ANTONIA BRAGANTE MACEDO

b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR:- CLAÚDIA MARA SIMPLÍCIO
SUPLENTE- ELIANE FERNANDES CHERRITTE

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TITULAR:- CELESTE HELENA DE OLIVEIRA
SUPLENTE:- APARECIDA DE L. F. MALDONADO

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR:- MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE
SUPLENTE:- HELEN PATRÍCIA DA SILVA

e) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
TITULAR:- KARINE DOS SANTOS COSTA
SUPLENTE:- MARIA DE LOURDES ALVARENGA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 008/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – Poder Executivo		
08.001 – IDEPPLAN		
06.181.0042-2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica		
Fonte de Recursos: 01509 – Gerenciamento de Trânsito		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$	35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS.....	R$	20.000,00
TOTAL.....	**R$**	**55.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo		
08.001 – IDEPPLAN		
06.181.0042-2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica		
Fonte de Recursos: 01509 – Gerenciamento de Trânsito		
(4222) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	55.000,00
TOTAL.....	**R$**	**55.000,00**

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas: No Bimestre (c)	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (d)	Liquidadas: No Bimestre (e)	Liquidadas: Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	% (e+f)/Total (e+f)	% (e+f)/a	Saldo a Executar (a-(e+f))
					DESPESAS EXECUTADAS					
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**122.737.262,00**	**140.632.361,90**	**21.187.742,46**	**128.127.822,47**	**23.253.757,14**	**124.517.264,68**	**3.610.557,79**	**100,00**	**0,00**	**12.504.539,43**
Legislativa	4.790.000,00	4.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790.000,00
Ação Legislativa	4.790.000,00	4.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790.000,00
Judiciária	2.100.000,00	1.193.150,00	245.550,74	1.185.072,83	251.170,74	1.185.072,83	0,00	0,92	99,32	8.077,17
Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	2.100.000,00	1.193.150,00	245.550,74	1.185.072,83	251.170,74	1.185.072,83	0,00	0,92	99,32	8.077,17
Administração	27.584.470,00	30.730.828,61	4.620.745,40	30.167.029,87	5.414.397,82	30.158.631,58	8.398,29	23,54	98,17	563.798,74
Planejamento e Orçamento	232.000,00	484.662,46	90.777,51	484.096,22	90.962,30	484.096,22	0,00	0,38	99,88	566,24
Administração Geral	16.003.870,00	19.159.245,48	2.896.134,13	18.748.417,82	3.568.123,36	18.740.019,53	8.398,29	14,63	97,86	410.827,66
Administração Financeira	11.298.600,00	10.980.022,67	1.634.545,47	10.860.762,86	1.745.678,02	10.860.762,86	0,00	8,48	98,91	119.259,81
Tecnologia da Informação	50.000,00	106.898,00	-711,71	73.752,97	9.634,14	73.752,97	0,00	0,06	68,99	33.145,03
Segurança Pública	1.295.000,00	775.646,00	69.328,08	703.950,57	72.006,78	703.950,57	0,00	0,55	90,76	71.695,43
Policiamento	1.295.000,00	775.646,00	69.328,08	703.950,57	72.006,78	703.950,57	0,00	0,55	90,76	71.695,43
Assistência Social	2.444.500,00	2.553.744,89	299.234,68	2.396.864,87	435.094,09	2.362.068,06	34.796,81	1,87	93,86	156.880,02
Assistência ao Idoso	22.000,00	35.588,00	-292,01	30.260,66	2.095,39	30.120,66	140,00	0,02	85,03	5.327,34
Assistência ao Portador de Deficiência	559.000,00	241.935,44	-1.416,31	240.027,57	2.386,32	240.027,57	0,00	0,19	99,21	1.907,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	472.000,00	80.800,00	-329,22	80.366,93	2.478,75	80.366,93	0,00	0,06	99,46	433,07
Assistência Comunitária	1.391.500,00	2.195.421,45	301.272,22	2.046.209,71	428.133,63	2.011.552,90	34.656,81	1,60	93,22	149.211,74
Saúde	37.980.942,06	46.674.402,88	10.434.628,86	45.180.120,19	8.930.760,43	42.873.106,38	2.307.013,78	35,26	96,80	1.494.282,72
Atenção Básica	17.055.442,00	20.871.791,04	5.099.015,00	20.133.331,63	4.558.724,30	19.111.086,84	1.022.245,79	15,71	96,46	738.459,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.175.000,00	23.600.651,35	4.910.045,27	23.297.514,85	3.959.653,67	22.107.611,89	1.189.902,96	18,18	98,72	303.136,50
Suporte Profilático e Terapêutico	583.600,00	853.897,21	107.649,50	486.807,83	102.510,74	450.177,53	36.630,30	0,38	57,01	367.089,38
Vigilância Sanitária	426.840,00	584.791,22	199.170,26	521.701,81	211.778,60	484.994,79	36.707,02	0,41	89,21	63.089,41
Vigilância Epidemiológica	740.060,00	763.272,06	118.748,83	740.764,04	98.093,12	719.236,33	21.527,71	0,58	97,05	22.508,02
Trabalho	71.000,00	82.160,47	-8.725,85	61.405,09	8.905,28	61.405,09	0,00	0,05	74,74	20.755,38
Fomento ao Trabalho	71.000,00	82.160,47	-8.725,85	61.405,09	8.905,28	61.405,09	0,00	0,05	74,74	20.755,38
Educação	31.260.850,00	34.102.583,71	4.916.497,23	32.344.762,41	6.203.215,34	31.339.800,75	1.004.961,66	25,24	94,85	1.757.821,30
Ensino Fundamental	25.301.350,00	28.405.292,25	3.929.817,66	27.402.527,02	4.826.293,85	26.403.335,36	999.191,66	21,39	96,47	1.002.765,23
Ensino Superior	500.000,00	170.000,00	20.000,00	150.000,00	38.000,00	150.000,00	0,00	0,12	88,24	20.000,00
Educação Infantil	5.459.500,00	5.527.291,46	966.679,57	4.792.235,39	1.338.921,49	4.786.465,39	5.770,00	3,74	86,70	735.056,07
Cultura	87.500,00	100.500,00	11.175,64	93.970,34	21.462,24	92.390,34	1.580,00	0,07	93,50	6.529,66
Difusão Cultural	87.500,00	100.500,00	11.175,64	93.970,34	21.462,24	92.390,34	1.580,00	0,07	93,50	6.529,66

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas: No Bimestre (c)	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (d)	Liquidadas: No Bimestre (e)	Liquidadas: Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	% (e+f)/Total (e+f)	% (e+f)/a	Saldo a Executar (a-(e+f))
					DESPESAS EXECUTADAS					
Direitos da Cidadania	379.000,00	413.957,77	78.307,03	406.992,27	87.557,67	405.907,27	1.085,00	0,32	98,32	6.965,50
Direitos Individuais,Coletivos e Difusos	379.000,00	413.957,77	78.307,03	406.992,27	87.557,67	405.907,27	1.085,00	0,32	98,32	6.965,50
Urbanismo	10.930.700,00	16.069.617,69	685.112,86	12.921.852,33	1.757.378,70	12.669.638,08	252.214,25	10,09	80,41	3.147.765,36
Infra-Estrutura Urbana	6.200.700,00	11.009.212,24	3.022,59	8.117.768,24	875.718,96	7.868.081,99	249.686,25	6,34	73,74	2.891.444,00
Serviços Urbanos	4.675.000,00	5.010.534,45	682.090,27	4.782.214,08	881.659,74	4.779.686,08	2.528,00	3,73	95,44	228.320,37
Transportes Coletivos Urbanos	55.000,00	49.871,00	0,00	21.870,01	0,00	21.870,01	0,00	0,02	43,85	28.000,99
Habitação	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	573.500,00	208.814,83	-38.873,50	166.954,83	-3.700,94	166.954,83	0,00	0,13	79,95	41.860,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	15.013,50	0,00	15.013,50	0,00	0,01	42,90	19.986,50
Controle Ambiental	508.500,00	65.403,14	-33.463,50	48.939,64	-3.483,94	48.939,64	0,00	0,04	74,83	16.463,50
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	108.411,69	-5.410,00	103.001,69	-217,00	103.001,69	0,00	0,08	95,01	5.410,00
Agricultura	296.000,00	691.201,33	-3.312,58	630.589,99	23.637,39	630.589,99	0,00	0,49	91,23	60.611,34
Promoção da Produção Vegetal	55.000,00	31.259,48	0,00	31.205,83	4.028,50	31.205,83	0,00	0,02	99,83	53,65
Defesa Sanitária Animal	8.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	233.000,00	658.341,85	-3.312,58	597.784,16	19.608,89	597.784,16	0,00	0,47	90,80	60.557,69
Indústria	538.800,00	202.058,27	-199.368,88	75.009,15	-105.756,88	74.501,15	508,00	0,06	37,12	127.049,12
Promoção Industrial	538.800,00	202.058,27	-199.368,88	75.009,15	-105.756,88	74.501,15	508,00	0,06	37,12	127.049,12
Comércio e Serviços	203.000,00	711.976,97	-32.738,73	498.772,41	2.358,08	498.772,41	0,00	0,39	70,05	213.204,56
Promoção Comercial	60.000,00	18.823,89	5.462,39	18.823,89	5.462,39	18.823,89	0,00	0,01	100,00	0,00
Turismo	143.000,00	693.153,08	-38.201,12	479.948,52	-3.104,31	479.948,52	0,00	0,37	69,24	213.204,56
Desporto e Lazer	1.385.000,00	1.331.718,48	110.181,48	1.294.475,35	155.270,40	1.294.475,35	0,00	1,01	97,20	37.243,13
Desporto Comunitário	1.385.000,00	1.331.718,48	110.181,48	1.294.475,35	155.270,40	1.294.475,35	0,00	1,01	97,20	37.243,13
Reserva de Contingência	782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**122.737.262,00**	**140.632.361,90**	**21.187.742,46**	**128.127.822,47**	**23.253.757,14**	**124.517.264,68**	**3.610.557,79**	**100,00**	**91,11**	**12.504.539,43**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O VÍRUS DA GRIPE PODE ESTAR EM MUITOS LUGARES. SÓ QUE VOCÊ NÃO VÊ.

Previna-se.

Lave as mãos frequentemente.

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

SUS Ministério da Saúde

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

Município de Apucarana
Consolidação Geral
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2009 a Dezembro/2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.693.206,95	66.538,39
Pessoal Ativo	60.750.677,48	66.538,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.942.539,47	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	400.463,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.785,50	-
Decorrentes de Decisão Judicial	273.866,64	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.811,71	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	60.476.958,54	66.538,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		60.543.496,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	126.469.248,89
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	50,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - %	68.293.394,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - %	64.878.724,68

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2009

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.469.248,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(I	-	-

FONTE:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	20.348.000,00	20.348.000,00	2.841.321,62	16.870.036,25	82,91
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.848.000,00	7.848.000,00	610.609,39	5.728.220,37	72,99
1.1.1-IPTU	5.573.000,00	5.573.000,00	371.423,49	4.247.622,52	76,22
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	9.592,96	26.247,11	40,38
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	169.417,92	1.118.472,58	58,87
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	310.000,00	310.000,00	60.175,02	335.878,16	108,35
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.929.000,00	2.929.000,00	375.330,24	2.122.673,90	72,47
1.2.1-ITBI	2.654.000,00	2.654.000,00	372.482,18	2.068.696,66	77,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	833,66	2.570,95	25,71
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	240.000,00	240.000,00	1.640,00	47.312,83	19,71
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	374,40	4.093,46	16,37
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.106.000,00	7.106.000,00	1.241.000,17	6.870.268,34	96,68
1.3.1-ISS	6.861.000,00	6.861.000,00	1.211.938,77	6.667.477,99	97,18
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	8.289,06	30.763,73	55,93
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	160.000,00	160.000,00	15.085,29	137.125,17	85,70
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	5.687,05	34.901,43	116,34
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.465.000,00	2.465.000,00	614.381,82	2.148.875,64	87,18
1.4.1-IRRF	2.465.000,00	2.465.000,00	614.381,82	2.148.875,64	87,18
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.770.000,00	50.885.000,00	10.303.575,97	53.963.490,00	106,05
2.1-Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	5.052.802,02	25.240.992,01	109,74
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	5.052.802,02	25.240.992,01	109,74
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	3.610.880,64	19.660.713,83	98,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	300.000,00	300.000,00	51.965,64	311.793,84	103,93
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	84.282,85	447.069,78	99,35
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	135.000,00	8.200,20	104.285,15	77,25
2.6-Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	376.447,38	7.058.688,15	100,84
2.7-Cota-Parte IPI-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	71.118.000,00	71.233.000,00	13.144.897,56	70.833.526,25	99,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	864,45	15.262,22	152,62
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.101.000,00	2.330.662,00	360.852,27	2.024.219,58	86,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	244.943,24	1.495.934,53	82,83
5.2 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	529.662,00	115.403,20	530.662,00	100,19
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	505,83	2.623,05	262,31
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	284.100,00	684.067,48	22.269,80	391.905,62	57,51
6.1 - Transferências de Convênios	280.000,00	658.534,36	21.591,79	374.606,47	56,88
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.100,00	5.533,12	678,01	7.299,15	131,92
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.395.100,00	3.004.729,48	383.986,32	2.421.387,42	80,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL (d)	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (e)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.154.000,00	10.154.000,00	1.836.725,70	10.568.708,14	104,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.010.560,34	5.048.198,04	109,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	722.176,11	3.936.142,58	98,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	10.393,12	62.358,72	103,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	16.856,58	89.414,00	99,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	1.040,02	20.856,88	521,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	75.699,53	1.411.737,92	100,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.170.000,00	20.170.000,00	3.499.705,14	19.647.099,96	97,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	3.494.733,82	19.571.245,68	97,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	4.971,32	75.854,28	108,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)'	9.846.000,00	9.846.000,00	1.658.008,12	9.002.537,54	91,43

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS: No Bimestre	LIQUIDADAS: Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e+f)/d)x100

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre	%
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.299.650,00	18.142.210,96	3.172.306,46	18.075.164,43	99,63
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	18.299.650,00	18.142.210,96	3.172.306,46	18.075.164,43	99,63
14-OUTRAS DESPESAS	1.870.350,00	2.027.789,04	222.817,32	1.745.878,44	86,10
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.870.350,00	2.027.789,04	222.817,32	1.745.878,44	86,10
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	20.170.000,00	20.170.000,00	3.395.123,78	19.821.042,87	98,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL*:(13-18)/(11)X100)%	92,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.700.288,46
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009*	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (f)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)'	17.779.500,00	17.808.250,00	3.286.224,40	17.708.382,06	99,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS: No Bimestre	LIQUIDADAS: Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% (j)=(e+f)/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.175.400,00	5.062.287,20	1.259.980,92	4.648.214,82	5.770,00	91,93
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.2-Despesas Custeadas com

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	122.737.262,00
Previsão Atualizada da Receita	-	134.715.142,34
Receitas Realizadas	22.359.246,61	131.980.612,00
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	122.737.262,00
Créditos Adicionais	-	17.895.099,90
Dotação Atualizada	-	140.632.361,90
Despesas Empenhadas	21.187.742,46	128.127.822,47
Despesas Executadas		128.127.822,47
Liquidadas		124.517.264,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		3.610.557,79
Superávit Orçamentário		3.852.789,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.187.742,46	128.127.822,47
Despesas Executadas		128.127.822,47
Liquidadas		124.517.264,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		3.610.557,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	126.469.248,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)		
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-13.387.513,67	
Resultado Primário	0,00	6.778.968,97	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.832.076,65	27.975,53	2.514.384,51	289.716,61
Poder Executivo	2.832.076,65	27.975,53	2.514.384,51	289.716,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.241.327,99	425.240,68	4.959.899,85	856.187,46
Poder Executivo	6.241.327,99	425.240,68	4.959.899,85	856.187,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.073.404,64	453.216,21	7.474.284,36	1.145.904,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		25%	
Liquidadas	19.097.614,52		27,39
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	20.232,00		0,03
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		60%	
Liquidadas	18.075.164,43		92,00
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITA	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receitas de Operações de Crédito	5.079.746,56	-1.020.828,65
Despesa de Capital Líquida	16.272.530,26	2.586.880,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.159,74	-559,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Liquidado	8.591.517,52	15%	12,32
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	2.070.789,63		2,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	129.155.208,18	22.097.575,34	125.773.908,80	85.072.533,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.914.200,00	2.978.872,17	18.645.002,25	11.573.957,53
IPTU	5.573.000,00	371.423,49	4.247.622,52	1.228.169,61
ISS	6.861.000,00	1.211.938,77	6.667.477,99	4.276.767,47
ITBI	2.654.000,00	372.482,18	2.068.696,66	1.732.139,42
IRRF	2.465.000,00	614.381,82	2.148.875,64	760.126,31
Outras Receitas Tributárias	4.361.200,00	408.645,91	3.512.329,44	3.576.754,72
Receita de Contribuição	2.920.000,00	516.454,17	3.618.941,77	2.958.756,84
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	2.920.000,00	516.454,17	3.618.941,77	2.958.756,84
Receita Patrimonial Líquida	341.000,00	12.064,79	92.716,71	849.898,11
Receita Patrimonial	1.053.669,51	94.923,52	788.056,80	849.898,11
(-)Aplicações Financeiras	712.669,51	82.858,73	695.340,09	-
Transferências Correntes	98.214.698,18	17.828.316,03	99.164.038,61	66.858.938,09
FPM	18.600.000,00	4.042.241,68	20.192.793,97	17.563.227,06
ICMS	16.000.000,00	2.888.704,53	15.744.571,25	12.874.403,51
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	63.614.698,18	10.897.369,82	63.226.673,39	36.421.307,52
Demais Receitas Correntes	5.765.310,00	761.868,18	4.253.209,46	2.830.983,14
Dívida Ativa	3.166.400,00	342.304,03	1.997.521,75	-
Diversas Receitas Correntes	2.598.910,00	419.564,15	2.255.687,71	2.830.983,14
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.847.264,65	178.812,54	5.511.363,11	-
Operações de Crédito(III)	4.058.917,91	178.812,54	5.079.746,56	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	3.600,00	-	4.159,74	-

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
Transferências de Capital	784.746,74	-	427.456,81	-
Convênios	784.746,74	-	427.456,81	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	784.746,74	-	427.456,81	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	129.939.954,92	22.097.575,34	126.201.365,61	85.072.533,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2009 LIQUIDADAS No Bimestre	Em 2009 LIQUIDADAS Até o Bimestre	Em 2009 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2008 LIQUIDADAS Até o Bimestre	Em 2008 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES(VIII)	121.772.950,70	20.738.814,44	110.401.529,29	1.453.762,92	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	65.309.909,17	12.395.351,05	60.878.315,11	66.538,39	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	2.008.000,00	351.925,32	1.994.298,54	-	-	-
Outras Despesas Correntes	54.455.041,53	7.991.538,07	47.528.915,64	1.387.224,53	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	119.764.950,70	20.386.889,12	108.407.230,75	1.453.762,92	-	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	18.859.411,20	2.514.942,70	14.115.735,39	2.156.794,87	-	-
Investimentos	12.137.726,20	1.415.637,21	7.404.608,10	2.156.794,87	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.721.685,00	1.099.305,49	6.711.127,29	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.137.726,20	1.415.637,21	7.404.608,10	2.156.794,87	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	131.902.676,90	21.802.526,33		119.422.396,64		-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.962.721,98	295.049,01		6.778.968,97		85.072.533,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

E X P E D I E N T E

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes
Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jornalismo
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270
86806-380 – Apucarana - Paraná

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	122.737.262,00
Previsão Atualizada da Receita	-	134.715.142,34
Receitas Realizadas	22.359.246,61	131.980.612,00
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	122.737.262,00
Créditos Adicionais	-	17.895.099,90
Dotação Atualizada	-	140.632.361,90
Despesas Empenhadas	21.187.742,46	128.127.822,47
Despesas Executadas		128.127.822,47
Liquidadas		124.517.264,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		3.610.557,79
Superávit Orçamentário		3.852.789,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.187.742,46	128.127.822,47
Despesas Executadas		128.127.822,47
Liquidadas		124.517.264,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		3.610.557,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	126.469.248,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)		
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.240.793,11	
Resultado Primário	0,00	6.778.968,97	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.832.076,65	27.975,53	2.514.384,51	289.716,61
Poder Executivo	2.832.076,65	27.975,53	2.514.384,51	289.716,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.241.327,99	425.240,68	4.959.899,85	856.187,46
Poder Executivo	6.241.327,99	425.240,68	4.959.899,85	856.187,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.073.404,64	453.216,21	7.474.284,36	1.145.904,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		25%	
Liquidadas	19.097.614,52		27,39
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	20.232,00		0,03
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		60%	
Liquidadas	18.075.164,43		92,00
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receitas de Operações de Crédito	5.079.746,56	-1.020.828,65
Despesa de Capital Líquida	16.272.530,26	2.586.880,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.159,74	-559,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Liquidado	8.597.804,14	15%	12,33
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	2.070.789,63		2,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

É assim que Apucarana FICA melhor.

É EMPLACANDO O SEU VEÍCULO EM APUCARANA.

Metade do dinheiro do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automores FICA em Apucarana. Ou seja, você paga e ele volta em obras e serviços.

Com o IPVA: APUCARANA FICA MELHOR

O IPVA é um imposto estadual, mas o município recebe 50% de volta. Por isso, é importante que o veículo seja emplacado em Apucarana. Se um apucaranense possui o veículo com a placa de outro lugar, então quando ele recolher o IPVA o dinheiro também vai para outro lugar.

O APUCARANENSE É ASSIM, TEM ORGULHO DE RODAR COM PLACA DE APUCARANA.

Prefeitura de Apucarana
É assim que cuidamos da nossa cidade.
É assim que Apucarana fica melhor

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o 3º Quadrimestre de 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	60.543.496,93	47,87
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	68.293.394,40	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	64.878.724,68	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	52.250.211,67	41,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.079.746,56	4,02
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	3.610.557,79	5.630.513,57

FONTE:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO